

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1358 de 12 / 11 / 1999

L E I N.º 5499/99
de 29 de outubro de 1999

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal a munícipe.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a outorgar a permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal ao Senhor Mailson dos Santos, assim descrita e caracterizada:

IMÓVEL: Área de terra.

PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

LOCALIZAÇÃO: Rua Vicente Cardoso (Via NL-22) - Jardim Torrão de Ouro.

SITUAÇÃO: A área de terra está situada entre a Rua Vicente Cardoso (Via NL-22), área remanescente de Domínio Público Municipal (Viela), parte do Lote 1 e Lote 10 da Quadra N-45.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Mede de frente 3,00m (três metros) de extensão, confrontando com a Rua Vicente Cardoso (Via NL-22); nos fundos mede 3,00 (três metros) de extensão, confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal (Viela); do lado direito de quem da área olha a Rua de situação mede 30,00 (trinta metros) de extensão, confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal (Viela) e do lado esquerdo mede 30,00 (trinta metros) de extensão, confrontando com o Lote 10 e parte do Lote 1 da Quadra N-45, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 90,00m² (noventa metros quadrados).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5499/99 - 2

Art. 2°. O objetivo da presente permissão de uso é possibilitar a passagem da ligação de esgoto da residência do permissionário, localizada na Rua Danilo Monteiro, nº 316, Jardim Torrão de Ouro, à rede pública.

Art. 3°. A presente permissão de uso é a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento sem direito a indenização em favor do permissionário em virtude da revogação.

Art. 4°. O permissionário obriga-se a deixar o local, ao final da obra, livre de materiais de construção e entulhos e com os buracos devidamente tapados.

Art. 5°. É vedado ao permissionário fechar com muro ou alambrado a área objeto da presente permissão.

Art. 6°. Fica expressamente proibido ao permissionário realizar qualquer espécie de edificação na área de terreno ora permissionada.

Art. 7°. É vedada a transferência desta permissão a terceiros.

Art. 8°. No instrumento de permissão firmado entre as partes constará obrigatoriamente cláusula prevendo a sua revogação se ocorrer inobservância do disposto nos artigos precedentes ou se, à área ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 9°. Fazem parte integrante desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e laudo de avaliação do imóvel.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1999.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

Cont. LEI 5499/99 - 3

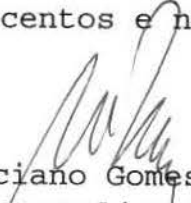
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1999.



Sidnei Gonçalves Paes
Consultor legislativo

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser permissionada para passagem da Rede de Esgoto.

01- IMÓVEL : - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE : - Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO : - Rua Vicente Cardoso (Via NL – 22) – Jardim Torrão de Ouro.

04 - SITUAÇÃO : - A área de terra está situada entre a Rua Vicente Cardoso (Via NL – 22), área remanescente de Domínio Público Municipal (Viela), parte do Lote 1 e Lote 10 da Quadra N – 45.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO : - Formato irregular, com declividade, vegetação rasteira e sem benfeitorias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES : - Mede de frente 3,00m(três metros) de extensão confrontando com a Rua Vicente Cardoso (Via NL-22); nos fundos mede 3,00m(três metros) de extensão confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal (Viela); do lado direito de quem da área olha a Rua de situação mede 30,00m(trinta metros) de extensão confrontando com a área remanescente de Domínio Público Municipal (Viela) e do lado esquerdo mede 30,00m(trinta metros) de extensão confrontando com o Lote 10 e parte do Lote 1 da Quadra N-45, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL : - O perímetro descrito perfaz uma área de 90,00m²(noventa metros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 22 de Julho de 1999.

Eng.º Carlos Benedito Carnevali
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Eng.º Massuo Kimura
Diretor do Deptº de Obras Públicas